



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

Lei nº. 127 de 10 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Apuarema, Estado da Bahia, correspondentes ao quadriênio de 2002/2005 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 74 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 160 da Constituição Estadual e em atendimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 1º, da Constituição Federal, para o período, constante dos programas, macroação e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas correntes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os programas, macroação e metas principais da administração pública municipal serão consignadas nos elementos próprios correspondentes às despesas nos respectivos Orçamentos Anuais devidamente aprovados.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual de que trata esta Lei somente poderá ser modificado por lei específica.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2001.


  
Raul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005 (Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF)**

ANEXO DE METAS I

CÂMARA MUNICIPAL	ATRIBUIÇÕES: ⇒ Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município...	QUADRIÊNIO QUANTITATIVO					TOTAL
		2002	2003	2004	2005	2005	
<b>MACROAÇÃO</b>	<b>META PRINCIPAL</b>						
1. Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de Administração Geral	01	01	01	01	04	04
2. Modernização da Administração da Câmara Municipal	Programa Municipal de Aparelhamento e Modernização da Câmara Municipal	01	01	01	01	04	04
3. Implementação de Estudos e Pesquisas Técnicas	Serviços de Assessoria e Consultoria	01	01	01	01	04	04
4. Informações Sociais	Serviços de Divulgação e Comunicação Social	01	01	01	01	04	04
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES:</b> ⇒ Tem a finalidade de coordenar a representação social e política do município, receber, protocolar, classificar, encaminhar expedientes e correspondências dos titulares da administração, redigir atos, despachos, informações, relatórios, prestar assessoria às atividades do Executivo Municipal, mediante os órgãos que a compõe e desempenhar outras atividades correlatas.	<b>QUADRIÊNIO QUANTITATIVO</b>					
<b>MACROAÇÃO</b>	<b>META PRINCIPAL</b>						
1. Coordenação das Ações do Governo Municipal	Serviços de Administração Geral	01	01	01	01	04	04
2. Implementação de Estudos e Pesquisas Técnicas	Serviços de Assessoria e Consultoria	01	01	01	01	04	04
3. Apoio e desenvolvimento do Esporte Amador	Atendimento as atividades esportivas	01	01	01	01	04	04
4. Ação Judiciária	Indenizações e restituições	01	01	01	01	04	04
5. Assistência Jurídica à População Carente	Apoio aos Serviços de Defensoria Pública	01	01	01	01	04	04
6. Eventos Tradicionais	Festividades Folclóricas e Eventos Tradicionais	01	01	01	01	04	04
7. Organização do Sistema de Segurança Municipal	Serviço de Segurança Municipal	01	01	01	01	04	04
8. Transmissão e Radiodifusão de Informações Sociais	Serviços de Divulgação e Comunicação Social	01	01	01	01	04	04
9. Apoio e Eventos Promocionais	Promoção de Eventos	04	04	04	04	16	16

Apuarema, 10 de dezembro de 2001

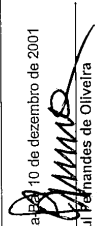
  
Raul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005 (Lei Complementar n.º101/2000 – LRF)**

ANEXO DE METAS I

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ATRIBUIÇÕES: ⇒ Tem por finalidade de exercer a coordenação política-administrativa do Município, bem como a centralização dos assuntos de pessoal, material, patrimonial e serviços gerais e auxiliares, composta por diversos órgãos definidos na presente Lei.	QUADRIÊNIO QUANTITATIVO				
		2002	2003	2004	2005	TOTAL
<b>MACROAÇÃO</b>	<b>META PRINCIPAL</b>					
1. Coordenação das Ações da Secretária Municipal de Administração	Serviços de Administração Geral	01	01	01	01	04
2. Modernização da Administração Pública	Programa Municipal de Aparelhamento e Modernização da Administração Municipal	01	01	01	01	04
3. Valorização do Servidor Público	Programa Municipal de Capacitação e Qualificação do Servidor Público Municipal	01	01	01	01	04
4. Qualidade das Aquisições de Bens e Serviços da Administração Pública	Aparelhamento do Setor de Licitações e Contratos	01	01	01	01	04
5. Arquivo Geral	Preservação e Conservação do Arquivo Geral	01	01	01	01	04
6. Modernização dos Serviços da Fazenda Pública	Programa Municipal de Aparelhamento e Modernização dos Serviços da Fazenda Pública Municipal	01	01	01	01	04
7. Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais	Sentenças Judiciais	08	08	08	08	32
8. Planejamento e Desenvolvimento Fiscal	Automação dos Serviços de Cobrança de Impostos, Taxas, Tarifas e etc.	01	01	01	01	04
9. Planejamento e Desenvolvimento Financeiro e Contábil	Automação dos Serviços de Pagamento, Contabilidade e Recebimento na Administração Pública Municipal	01	01	01	01	04
10. Planejamento e Desenvolvimento Tributário	Automação e Modernização dos Serviços Tributários	01	01	01	01	04
11. Aplicação da Legislação Fiscal	Programa Municipal de Incentivo Fiscal	01	01	01	01	04
12. Administração da Dívida Fundada	Programa de parcelamento da Dívida	01	01	01	01	04
13. Sistema de Controle Interno	Aparelhamento do Setor de Controle Interno	01	01	01	01	04

Apuarema, 10 de dezembro de 2001

  
Raul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Serviço Público Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**

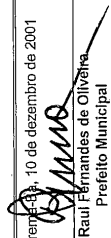
ESTADO DA BAHIA

PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005 (Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF)

ANEXO DE METAS I

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	MACROAÇÃO	ATRIBUIÇÕES: Tem por finalidade exercer a coordenação da política educacional, cívica, recreativa, desportiva, artística e cultural do Município.	QUADRIÊNIO QUANTITATIVO					TOTAL
			2002	2003	2004	2005		
		<b>META PRINCIPAL</b>						
1.	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Serviços de Administração Geral	01	01	01	01	04	
2.	Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais	Programa Municipal de Aparelhamento e Modernização do Sistema Educacional	01	01	01	01	04	
3.	Ampliação e Melhoria da Oferta de Ensino	Programa Municipal de Combate a Evasão Escolar	01	01	01	01	04	
4.	Eradicação do Analfabetismo, Trabalho e Exploração Infantil	Programa Bolsa Escola	01	01	01	01	04	
5.	Infra-estrutura Educacional	Programa Municipal de Infra-estrutura Educacional	01	01	01	01	04	
6.	Desenvolvimento e Modernização dos Serviços de Educação Infantil	Programa Municipal de Aparelhamento e Modernização dos Serviços de Educação Infantil	01	01	01	01	04	
7.	Infra-estrutura para Educação Fundamental	Programa Municipal de Infra-estrutura da Educação Fundamental	01	01	01	01	04	
8.	Capacitação de Profissionais do Ensino Infantil	Programa Municipal de Capacitação e Qualificação do Profissional da Educação Infantil	01	01	01	01	04	
9.	Desenvolvimento e Modernização dos Serviços de Educação Fundamental	Programa Municipal de Aparelhamento e Modernização dos Serviços de Educação Fundamental	01	01	01	01	04	
10.	Desenvolvimento e modernização	Programa de Atendimento de Crianças em Creches Escolas	01	01	01	01	04	
11.	Capacitação de Profissionais do Ensino Fundamental	Programa Municipal de Capacitação e Qualificação do Profissional da Educação Fundamental	01	01	01	01	04	
12.	Ampliação e Melhoria da Oferta do Ensino Fundamental	Programa Municipal de Evasão Escolar – Ensino Fundamental	01	01	01	01	04	
13.	Desenvolvimento e Modernização dos Serviços de Educação Especial	Programa Municipal de Aparelhamento e Modernização dos Serviços de Educação Especial	01	01	01	01	04	
14.	Assistência ao Estudante – Transporte Escolar	Programa Municipal de Transporte Escolar	01	01	01	01	04	
15.	Assistência ao Estudante – Bolsa Escolar	Programa Municipal de Atendimento ao Estudante Carente – Bolsa Escolar	01	01	01	01	04	
16.	Assistência ao Estudante – Alimentação Escolar	Programa Municipal de Alimentação Escolar	01	01	01	01	04	
17.	Assistência ao Estudante – Material Didático	Programa Municipal de Atendimento ao Estudante Carente – Material Didático	01	01	01	01	04	

Apurema, 10 de dezembro de 2001

  
Rauli Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal

4

**Serviço Público Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**

**ESTADO DA BAHIA**

**PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005 (Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF)**

**ANEXO DE METAS I**

MACROAÇÃO	METAS	PROGRAMAS	QUADRIÊNIO QUANTITATIVO					TOTAL
			2002	2003	2004	2005	2006	
18.	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e ao Lazer	01	01	01	01	04	
19.	Desenvolvimento da Arte e da Cultural	Programa Municipal de Incentivo à Arte e à Cultura	01	01	01	01	04	
20.	Infra-estrutura para o Desporto, Lazer e a Cultura	Programa Municipal de Infra-estrutura Desportiva, Lazer e Cultura	01	01	01	01	04	
21.	Apoio a Eventos Promocionais	Promocão de Eventos	03	03	03	03	12	
<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			<b>QUADRIÊNIO QUANTITATIVO</b>					
ATRIBUIÇÕES: ⇒ Tem por finalidade programar, coordenar e executar as atividades concernentes a obras e serviços públicos.								
<b>META PRINCIPAL</b>			<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>TOTAL</b>	
1.	Administração do Setor de Obras	Serviços de Administração Geral	01	01	01	01	04	
2.	Modernização da Infra-estrutura Urbana	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	01	01	01	01	04	
3.	Desenvolvimento Urbano	Serviços de Urbanização em Logradouros Públicos	01	01	01	01	04	
4.	Higienização Pública	Execução de Serviços de Saneamento Básico	01	01	01	01	04	
5.	Infra-estrutura Urbana	Execução de Obras Públicas	01	01	01	01	04	
6.	Infra-estrutura para Saneamento Básico	Execução de Obras de Saneamento Básico	01	01	01	01	04	
7.	Atendimento as Atividades do Mercado, Feiras e Matadouros	Programa de Comercialização de Produtos Agrícolas	01	01	01	01	04	
8.	Desenvolvimento dos Serviços Públicos	Coleta e Manejo do Lixo Urbano	01	01	01	01	04	
9.	Expansão e Modernização do Serviço de Iluminação Pública	Programa Municipal de Combate ao Desperdício e Eficientização da Iluminação Pública	01	01	01	01	04	
10.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Programa Municipal de Execução de Obras Públicas	01	01	01	01	04	
11.	Organização da Produção e Manutenção de Produtos Agrícolas	Incentivo ao Pequeno e médio Produtor Rural	01	01	01	01	04	

Apuarema, 10 de dezembro de 2001

*Raul Fernandes de Oliveira*  
Raul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Serviço Público Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**

ESTADO DA BAHIA

PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005 (Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF)

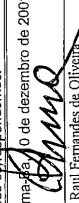
5,

ANEXO DE METAS I

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	ATRIBUIÇÕES: ⇒ Tem por finalidade programar, coordenar e executar as atividades concernentes ao serviço de transportes e viação Rodoviária.	QUADRIÊNIO QUANTITATIVO				
		2002	2003	2004	2005	TOTAL
<b>MACROAÇÃO</b>	<b>META PRINCIPAL</b>					
1. Modernização dos Serviços de Transportes e Viação Rodoviária	Programa Municipal de Aterramento e Modernização dos Serviços de Transporte e Viação Rodoviária.	01	01	01	01	04
2. Infra-estrutura Rodoviária	Programa Municipal de Infra-estrutura	01	01	01	01	04
3. Desenvolvimento de múltiplos Rodoviários	Consórcio Intermunicipal dos municípios	01	01	01	01	04
4. Manutenção do Departamento	Programa de Atendimento ao Melhoramento das Estradas e Veículos	01	01	01	01	04
	<b>ATRIBUIÇÕES:</b> ⇒ Tem por finalidade exercer a coordenação das atividades de saúde e assistência social pública no Município, competindo-lhe: I. elaborar e executar o Plano Municipal de Saúde; II. promover os meios para a integração do Município, ao Sistema Unificado de Saúde – SUS; III. promover atendimento de pessoas doentes e das que necessitam de socorro imediato; IV. promover conjuntamente com outras esferas de governo, campanhas e programas de vacinação em massa da população do Município; V. coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de Saúde no Município; VI. formular política de saúde destinada à melhoria da qualidade de vida populacional; e VII. desenvolver outras atribuições correlatas. VIII. promover o atendimento, com recursos materiais e ou financeiros, às pessoas carentes, que recorram aos serviços assistenciais; IX. levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quanto necessário, programas de habitação popular; X. desenvolver projetos programas que vise a melhoria da qualidade de vida da comunidade, especialmente a mentos favorecida; XI. promover a integração da sociedade mediante seminários, treinamentos, simpósios, reuniões e etc.; XII. desenvolver programas de assistência à criança, adolescente e idosos; e XIII. demais atribuições correspondentes.					
<b>DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL</b>						

**QUADRIÊNIO QUANTITATIVO**

Apuarema, 10 de dezembro de 2001

  
Raul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal

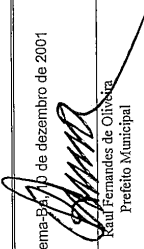


Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
ESTADO DA BAHIA  
PLANO PLURIANUAL – PPA 2002/2005 (Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF)

ANEXO DE METAS I

18. Desenvolvimento Econômico e Social – Fundo de Aval	Programa Municipal de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor	01	01	01	01	01	04
19. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Programa de Atendimento as Ações de Saúde	01	01	01	01	01	04
20. Desenvolvimento Profissional	Programa Municipal de Aprendizagem Profissional	01	01	01	01	01	04
21. Atenção Especial ao Idoso	Programa Municipal de Convivência em Grupo	01	01	01	01	01	04
22. Apoio a Eventos Promocionais	Promocção de Eventos	01	01	01	01	01	04

Apuarema, 03 de dezembro de 2001

  
Keul Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal